



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 23 de maio de 1968.

LEI Nº 816, DE 23 DE MAIO DE 1968.

Autoriza o Poder Executivo a
doar um terreno.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal
de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto
no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, -
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a transferir, por doação, do patrimônio do Municí-
pio, para o patrimônio da Associação Santanense Pró-En-
sino Superior - ASPES - o imóvel descrito no artigo 2º.

Artº 2º - O imóvel de que trata o artº
1º conta com trinta e dois (32) metros de frente para
a Avenida General Daltro Filho, por cento e setenta -
(170) metros de fundo, com o total de seis mil cento e
oitenta e cinco (6185) metros quadrados, e linda ao Sul
com a Av. Daltro Filho, ao Norte com próprios do Muni-
cípio, a Leste com a rua Barão do Itaquatiá e a Oeste
com a rua Francisco Flores da Cunha.

Artº 3º - A presente lei entrará em vi-
gôr na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 1968.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Geonelli Martins Bassôa

Geonelli Martins Bassôa
Secretario